



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO
FEDERAL
Núcleo de Registros de Material de Consumo

Plano de Trabalho SEI-GDF - SEFP/COSUP/DIREP/GEPROM/NUREM

PLANO DE TRABALHO

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PARA PREMIAÇÃO DESPORTIVA
(Grupo 31.04)

1. OBJETO

1.1 O presente Plano de Trabalho tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais para premiação desportiva, grupo 31.04, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades descritas a seguir.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O pretenso registro de preços visa o abastecimento dos almoxarifados das unidades administrativas do Distrito Federal, bem como proporcionar maior celeridade na conclusão do procedimento licitatório, garantindo um maior número de licitantes e, conseqüentemente, maior possibilidade de economia ao erário do Distrito Federal.

2.2 O uso de Sistema de Registro de Preços (SRP) para essa contratação se fundamenta no Decreto Distrital nº 39.103/2018 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 10.520/2002 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005 e pelo Decreto Distrital nº 23.460/2002, a Lei nº 8.666/1993, atualizada, bem como as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO ESTIMADO

3.1 As estimativas iniciais, apresentadas na tabela abaixo juntamente com a descrição dos materiais e os códigos do Sistema e-Compras, foram alicerçados nos quantitativos registrados da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 0027/2018 (válida até 11/06/2019) e na nova catalogação da Gerência de Administração de Sistemas (SEFP/SCG/COSUP/DIGESA/GEADS, 20637496), estando estes quantitativos ainda sujeitos à confirmação por meio de Plano de Suprimentos (PLS), com vistas a verificar a efetiva necessidade dos itens em questão.

Item	Código do Material	Tipo	Descrição do Material	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
1	3.3.90.31.04.01.0002.000154-01	Medalha, Ouro, Diâmetro: 9 a 10 cm	MEDALHA,Material: fundida em Zamack, com acabamento de superfície ouro, dupla face, espessura de 3 a 4mm, diâmetro de 9 a 10cm, acabamento em resina epóxi, fita em poliéster com 2,2cm de largura e 80cm de comprimento, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	Unidade	1.804
2	3.3.90.31.04.01.0002.000155-01	Medalha, Prata, Diâmetro: 9 a 10 cm	MEDALHA,Material: fundida em Zamack, com acabamento de superfície prata, dupla face, espessura de 3 a 4mm, diâmetro de 9 a 10cm, acabamento em resina epóxi, fita em poliéster com 2,2cm de largura e 80cm de comprimento, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	Unidade	1.462
3	3.3.90.31.04.01.0002.000156-01	Medalha, Bronze, Diâmetro: 9 a 10 cm	MEDALHA,Material: fundida em Zamack, com acabamento de superfície bronze, dupla face, espessura de 3 a 4mm, diâmetro de 9 a 10cm, acabamento em resina epóxi, fita em poliéster com 2,2cm de largura e 80cm de comprimento, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	Unidade	4.462
4	3.3.90.31.04.01.0002.000157-01	Medalha, Ouro, Diâmetro 6 a 7 cm	MEDALHA,Material: fundida em Zamack, com acabamento de superfície ouro, dupla face, espessura de 3 a 4mm, diâmetro de 6 a 7cm, acabamento em resina epóxi, fita em poliéster com 2,2cm de largura e 80cm de comprimento, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	Unidade	1.417
5	3.3.90.31.04.01.0002.000158-01	Medalha, Prata, Diâmetro: 6 a 7 cm	MEDALHA,Material: fundida em Zamack, com acabamento de superfície prata, dupla face, espessura de 3 a 4mm, diâmetro de 6 a 7cm, acabamento em resina epóxi, fita em poliéster com 2,2cm de largura e 80cm de comprimento, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	Unidade	1.417
6	3.3.90.31.04.01.0002.000159-01	Medalha, Bronze, Diâmetro: 6 a 7 cm	MEDALHA,Material: fundida em Zamack, com acabamento de superfície bronze, dupla face, espessura de 3 a 4mm, diâmetro de 6 a 7cm, acabamento em resina epóxi, fita em poliéster com 2,2cm de largura e 80cm de comprimento, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	Unidade	1.417
7	3.3.90.31.04.01.0002.000160-01	Medalha, Ouro, Diâmetro 5 a 6 cm	MEDALHA,Material: fundida em Zamack, com acabamento de superfície ouro, dupla face, espessura de 3 a 4mm, diâmetro de 5 a 6cm cunhada e sem resina. Fita em poliéster com 2,2cm de largura e 80cm de comprimento, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	Unidade	4.971

8	3.3.90.31.04.01.0002.000161-01	Medalha, Prata, Diâmetro 5 a 6 cm	MEDALHA,Material: fundida em Zamack, acabamento de superfície prata, dupla face, espessura de 3 a 4mm, diâmetro de 5 a 6cm cunhada e sem resina. Fita em poliéster com 2,2cm de largura e 80cm de comprimento, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	Unidade	4.759
9	3.3.90.31.04.01.0002.000162-01	Medalha, Bronze, Diâmetro 5 a 6 cm	MEDALHA,Material: fundida em Zamack, com acabamento de superfície bronze, dupla face, espessura de 3 a 4mm, diâmetro de 5 a 6 cm cunhada e sem resina. Fita em poliéster com 2,2cm de largura e 80cm de comprimento, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	Unidade	4.779
10	3.3.90.31.04.01.0014.000005-01	Troféu, 20x10x4	TROFÉU,Descrição: composto por coluna de madeira de reflorestamento, com aplique de peça fundida em latão com acabamento polido e envernizado (tocha), base madeira de reflorestamento dupla com 20 cm comprimento, 10 cm de largura e 4 cm de altura, com plaqueta de latão na base com 7 cm x 1,5 cm, altura 30 cm, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	Unidade	77
11	3.3.90.31.04.01.0014.000006-01	Troféu, 16x9x2	TROFÉU,Descrição: composto por coluna de madeira de reflorestamento, com aplique de peça fundida em latão com acabamento polido e envernizado (tocha), base madeira de reflorestamento dupla com 16 cm comprimento, 09 cm de largura e 2 cm de altura, com plaqueta de latão na base com 7 cm x 1,5 cm, altura 25 cm, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	Unidade	456
12	3.3.90.31.04.01.0014.000007-01	Troféu, 13x8x2	TROFÉU,Descrição: composto por coluna de madeira de reflorestamento, com aplique de peça fundida em latão com acabamento polido e envernizado (tocha), base madeira de reflorestamento dupla com 13 cm comprimento, 08 cm de largura e 2 cm de altura, com plaqueta de latão na base com 7 cm x 1,5 cm, altura 20 cm, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	Unidade	348
13	3.3.90.31.04.01.0014.000008-0	Troféu, 10x8x2, Altura: 15	TROFÉU,Descrição: composto por coluna de madeira de reflorestamento, com aplique de peça fundida em latão com acabamento polido e envernizado (tocha), base madeira de reflorestamento dupla com 10 cm comprimento, 08 cm de largura e 2 cm de altura, com plaqueta de latão na base com 7 cm x 1,5 cm, altura 15 cm, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	Unidade	460
14	3.3.90.31.04.01.0014.000009-01	Troféu, 10x8x2, Altura: 12	TROFÉU,Descrição: composto por coluna de madeira de reflorestamento, com aplique de peça fundida em latão com acabamento polido e envernizado (tocha), base madeira de reflorestamento dupla com 10 cm comprimento, 08 cm de largura e 2 cm de altura, com plaqueta de latão na base com 7 cm x 1,5 cm, altura 12 cm, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	Unidade	150

3.2. Características Técnicas Mínimas das Medalhas e Troféus:

3.2.1. Os troféus deverão:

3.2.2. Ser personalizados em acordo com a modalidade e o evento;

3.2.3. Conter a logomarca do Governo do Distrito Federal e do órgão solicitante na parte anterior do troféu, ocupando 1/5 do espaço destinado à especificação do evento.

3.3. As medalhas deverão:

3.3.1. Ser personalizadas em acordo com a modalidade e evento;

3.3.2. Conter a logomarca do Governo do Distrito Federal e do órgão solicitante em um dos lados, ocupando totalmente este lado;

3.3.3. Possuir as informações sobre a competição/ evento cunhadas no outro lado da medalha.

4. ENTREGA E EXECUÇÃO

4.1. As solicitações dos materiais deverão ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos antes da realização de cada Evento esportivo.

4.2. O prazo máximo para entrega dos materiais será de **20 (vinte) dias** corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.3. O fornecimento poderá ser efetuado em remessas parceladas conforme especificado por cada Contratante a serem entregues nos órgãos participantes, conforme informado no contrato ou instrumento equivalente.

4.4. Os materiais deverão possuir garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990.

4.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o produto objeto deste Plano de trabalho será recebido, mediante apresentação de nota fiscal:

4.5.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

4.5.2. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em conformidade com as especificações constantes no Plano de Trabalho.

4.6. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

4.7. No caso de reprovação dos produtos entregue, a CONTRATADA deverá proceder a sua substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após ser notificada do mesmo.

4.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

4.10. Os locais de entrega dos demais órgãos participantes do Registro de Preços serão confirmados quando da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar fielmente o contrato a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento dos eventos esportivos a serem atendidos.

5.2. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica e respondendo prontamente às reclamações formuladas.

5.3. Cuidar imediatamente das providências necessárias para a correção das impropriedades levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização do contrato a ser firmado, evitando repetição de fatos.

5.4. A empresa fornecedora obrigará-se a entregar o(s) material(is) estritamente de acordo com as especificações constantes de sua proposta, observadas as características mínimas e máximas(+/- 5%), exigidas nas especificações do Ato Convocatório, responsabilizando-se pela substituição total ou de partes, na hipótese de se constatar, quando do recebimento, de itens em desacordo com as citadas especificações.

5.5. Providenciar a imediata troca de todo material que vier a apresentar defeito e/ou imperfeições durante a realização de qualquer evento esportivo;

5.6. Caso o(s) item (s) ofertado(s) pela empresa CONTRATADA seja(m) importado(s), deverá ser apresentada em conjunto com a Nota Fiscal a comprovação do pagamento dos encargos tributários ou fiscais decorrentes da importação.

5.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

5.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

5.9. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes fornecimento dos materiais, objeto do presente Plano de Trabalho;

5.10. Não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da Administração, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;

5.11. Seguir as outras obrigações previstas na Lei nº 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

5.12. Comunicar ao Executor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte do Órgão, durante a fase de planejamento do evento esportivo;

5.13. Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências deste Plano de Trabalho, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, durante a vigência contratual;

5.14. Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 Compete a cada órgão participante do Registro de Preço formalizar o respectivo contrato ou instrumento equivalente, assim como indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67, da Lei nº 8.666/93, compete assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

6.2 As adesões à ata de registro de preços deverão ser realizadas em conformidade com o Decreto Distrital nº 39.103/2018, Portaria SEPLAG nº 265/2018 e legislação vigente.

7. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Rodrigo Pires de Souza

Chefe do Núcleo

Rodrigo Nunes Machado

Diretor de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO NUNES MACHADO - Matr. 0273933-X, Diretor(a) de Registro de Preços**, em 08/04/2019, às 18:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PIRES DE SOUZA - Matr. 0274375-2, Chefe do Núcleo de Registros de Material de Consumo**, em 09/04/2019, às 09:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **20711653** código CRC= **CEED4FFD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506/508 - CEP 70075900 - DF

3313-8452